

**REVOGADA PELA LEI Nº 2879, DE 29/11/2001**

**LEI MUNICIPAL Nº 1738 DE 28/06/89**

**PROJETO DE LEI Nº 1731**

**"CRIA LINHA DE ONIBUS NO BAIRRO VILA MUSCHIONI  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica criada uma linha de ônibus circular que beneficie o bairro Vila Muschioni, passando por suas principais ruas, tais como: Rua João Dias Neto, Benedito Andrade e Anibal Muschioni, em cujos pontos de embarque e desembarque de passageiros, deverão ser construídos "abrigos", tão necessários à melhor proteção dos usuários desse serviço de utilidade pública.

ARTº 2º - As despesas decorrentes da construção desses abrigos, já constam do Orçamento Municipal vigente.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Junho de 1989.

VER.PRES.DR.JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS  
DA SILVA / VER. SECRET.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE